

Prefeitura Municipal De Três Ranchos

LEI MUNICIPAL N º 1.203 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõem os artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, APROVA e EU na condição de PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

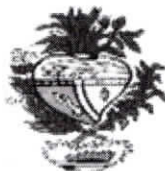
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – De 10% (dez por cento) do valor do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

II – decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, apurado no exercício de 2021, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2022, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 30 de novembro de 2022.

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a Lei Municipal nº 1.203 de 30 de novembro de 2022 que "*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências*", foi publicada no dia 30 de novembro de 2022, no Placar, no site da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás – www.tresranchos.go.gov.br; e também no site www.megasoftgyn.com.br.

Três Ranchos/GO, 30 de novembro de 2022.



Flaviana Bernardes de Melo
Sec. de Administração